

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 364/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, pelo prazo de 06 (Seis) meses, a contar de 01 de Agosto de 1997, de acordo com o Artigo Nº 103, § 3º, da Lei Municipal Nº 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, a Servidora a Srª ANA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBY, RG Nº 4.930.865-5 - PR, Professora, Nível 07, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal
de Laranjeiras do Sul-PR, 29 de Agosto de 1997.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal